



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 163, DE 09 de Agosto de 2021**

**"ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº  
01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE  
ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal nº 3.410/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 01/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ivoti.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e julgamento das propostas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 41, de 25 de junho de 2021, ficará a cargo da comissão de avaliação e estudo das etapas para implantação do Regime de Previdência Complementar do Município de Ivoti designada pela Portaria nº 200, de 16 de abril de 2021.

**2. PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocínada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic<sup>1</sup>.

**3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.1 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

**4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

- a) Local: Unidade Gestora do RPPS
- b) Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527, Centro: 93.900-000 Ivoti – RS.
- c) Recebimento das Propostas: até às 16 horas do dia 10 de setembro de 2021.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

**5.2 Quanto à Regularidade Jurídica**

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3 Cédula de Identidade e CPF dos sócios, se houver.



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Ivoti, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Ivoti- RS;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.3.8 Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.

**5.4 Quanto à Qualificação Técnica**

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório.

**5.5 Quanto à Proposta**

5.5.1 **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.5.2 Modelo de Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 - documentação para a participação e todos os seus subitens - terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

5.5.2.6 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.2.7 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

## **5.6 Quanto a demais exigências**

5.6.1 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante, do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo, sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 8,5% será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições, em função do disposto na Lei Municipal 3.410/2021, de 4 de agosto de 2021.

5.6.2 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, se comprometendo a prestar o suporte necessário para a adequação dos sistemas, de forma a garantir a compatibilidade entre os sistemas



## MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

informatizados utilizados pela conveniada e pelo Município.

### **6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1 Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em tabelionato. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar sua autenticidade.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Unidade Gestora do RPPS - Comissão de avaliação e estudo das etapas para implantação do Regime de Previdência Complementar do Município de Ivoti.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físico, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Comissão poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário, para isso deverá indicar um responsável com telefone e/ou e-mail para contato.

### **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.1.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão, deverão ser apresentadas em original para protocolo presencial, dentro do prazo previsto no subitem 7.1, na Unidade Gestora do RPPS, durante o horário de expediente, que ocorre das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, ou por meio eletrônico no endereço [contabilidade2@ivoti.rs.gov.br](mailto:contabilidade2@ivoti.rs.gov.br) e/ou [gestor.rh@ivoti.rs.gov.br](mailto:gestor.rh@ivoti.rs.gov.br).

7.2 Havendo a interposição tempestiva do recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 7.1.1.

7.2.1 O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.2.2 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 7.1.1.

7.2.3 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.2.4 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão, será irrecurável.

7.3 Os prazos previstos nos subitens 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.4 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.5 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação.

7.6 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.1.1.

## **8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO**

8.1 Em atenção a Nota Técnica apresentamos no Anexo II deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município de Ivoti, data base Junho/2021. Este anexo está subdividido em duas partes, sendo a primeira com todos os servidores efetivos com valor de remuneração contribuição previdenciária superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a segunda com todos os servidores efetivos com valor de remuneração contribuição inferior ao teto do RGPS.

## **9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC**

9.1 O grupo de trabalho criado pela Portaria nº 200, de 16 de abril de 2021 é destinado para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Ivoti, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A participação da entidade implica sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de seu desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Ivoti/RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico [contabilidade2@ivoti.rs.gov.br](mailto:contabilidade2@ivoti.rs.gov.br) e/ou [gestor.rh@ivoti.rs.gov.br](mailto:gestor.rh@ivoti.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3563-8800 Ramal 264.

Ivoti, 09 de agosto de 2021.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
**DO PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 01/2021**

À

Comissão de Seleção

Ref.: Processo Seletivo N.º 01/2021

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) \_\_\_\_\_, no estado de(o) \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Ivoti-RS.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.



## 1. Capacitação Técnica

### Fator A: Experiência da Entidade

- (i) **Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinada para Ente Federativo (líquida de taxas e de mais custos):**

Ano	Rentabilidade a.a (A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatório enviado a PREVIC)	
2020		
2019		
2018		
2017		
2016		
Soma		
Média		
Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos		Pontuação
Até 6%		5
De 6,01 a 9%		10
De 9,01 a 12%		15
De 12,01 a 15%		20
De 15,01 a 18%		25
De 18,01 a 21%		30
Acima de 21%		35

(ii) **Ativo Total da EFPC (em milhões) na data de 31/12/2020: R\$**\_\_\_\_\_

<b>Ativo (Recursos Administrados)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 100 milhões de reais	5
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	15
De 2 bilhões e um centavo a 5 bilhões de reais	20
De 5 bilhões e um centavo a 10 bilhões de reais	25
Acima de 10 bilhões	30

(iii) **Quantitativo de participantes da EFPC (desconsiderando a população assistida) na data de 31/12/2020:** \_\_\_\_\_

<b>Nº Participantes (Ativos)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 1000	5
1001 a 2500	10
2501 a 5000	15
5001 a 7500	20
7501 a 10000	25
10.001 a 15.000	30
Acima de 15.000	35

**Fator B: Governança e Comunicação**

**(i) Se comprovar pontua, se não comprovar não pontua.**

	<b>Pontuação</b>
<b>Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (comprovar a existência pelo instrumento de formação).</b> <b>( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>5</b>
<b>Informar existência de auditoria interna instituída pelo Conselho Deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (comprovar a existência pelo instrumento de instituição)</b> <b>( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>5</b>
<b>Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.</b> <b>( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>5</b>
<b>Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.</b> <b>( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>5</b>
<b>Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.</b> <b>( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>5</b>
<b>Informar se haverá canal de comunicação próprio aos participantes do Ente.</b> <b>( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>5</b>

**(ii)Anos de atuação em Previdência Complementar (Pontuação correspondente consta na segunda tabela):**

	<b>Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais)</b>	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	

A contagem do item “ii” supramencionado será feita considerando os anos de experiência comprovada (individual para cada membro da Diretoria)	Pontuação
0 a 3 anos	5 pontos
3 anos e 1 dia a 6 anos	10 pontos
6 anos e 1 dia a 9 anos	15 pontos
9 anos e 1 dia a 12 anos	20 pontos
12 anos e 1 dia a 15 anos	25 pontos

Acima de 15 anos	30 pontos
------------------	-----------

(iii)Experiência da EFPC - Tempo: \_\_\_\_\_

Tempo de Experiência comprovada	Pontuação
De 0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

**2.Condições Econômicas da Proposta (se houver mais de uma taxa, pontuará apenas uma, sendo a de menor pontuação)**

(i) Taxa de carregamento atual: \_\_\_\_\_%

Taxa de carregamento atual	Pontuação
Acima de 7%	0
De 5,01 a 7%	5
De 4,01 a 5	10
De 3,01 a 4	15
De 2,01 a 3	20
De 1,01 a 2	25
Abaixo de 1%	30

(ii) Taxa de administração anual atual: \_\_\_\_\_%

Taxa de administração anual (ao ano)	Pontuação
Acima de 1%	0
De 0,81% a 1%	5
De 0,61% a 0,80%	10
De 0,41% a 0,60%	15
De 0,21% a 0,40%	20
Abaixo de 0,21%	30

(iii) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: \_\_\_\_\_%

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1,2 a 1,49%	5
De 1,0 a 1,19%	10
De 0,7 a 0,99%	15
De 0,4 a 0,69%	20
Abaixo de 0,4	25

- (iv) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: R\$ \_\_\_\_\_

Despesas Administrativas/ Participante	Pontuação
Acima de 2.000	0
De 1.700 a 2.000	5
De 1.400 a 1.699	10
De 1.000a 1.399	15
De 500 a 999	20
Abaixo 500	25

- (v) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: \_\_\_\_\_%

Despesas Administrativas/Receita Administrativa	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1,2 a 1,49%	5
De 1,0 a 1,19%	10
De 0,7 a 0,99%	15
De 0,4 a 0,69%	20
Abaixo de 0,4	25

(vi) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

SIM R\$ \_\_\_\_\_

NÃO

Necessidade	Pontuação
Acima de 50.000,00	0
Entre 20.001,00 a 50.000,00	5
Abaixo de 20.000,00	10
Não	15

### 3.Plano de Benefícios

**Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:** \_\_\_\_\_

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

**Fator B) Existe possibilidade de escolha pelo participante por diferentes perfis de investimento? Sem sim pontua 5 pontos, se não, não pontua.**

SIM  NÃO



**Fator C) Condições de resgate dos recursos do patrocinador: I) \_\_\_\_\_**

**II) \_\_\_\_\_**

I) Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%	Pontuação
Acima de 20 anos	0
De 15 anos e um dia a 19 anos	10
De 10 anos e um dia a 15 anos	15
De 5 anos e um dia a 10 anos	20
Abaixo de 5 anos	25
II) Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador	
Acima de 5 anos ou mais	0
Acima de 3 anos até 5 anos	5
Até 3 anos	10
Sem carência	15

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Responsável para contato com o Ente: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MASSA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IVOTI**

Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE
1	2294	R\$ 8.415,86	50	308	R\$ 4.902,03	99	4495	R\$ 4.445,92
2	2293	R\$ 8.415,86	51	1686	R\$ 4.890,85	100	4073	R\$ 4.445,92
3	2543	R\$ 8.080,23	52	4531	R\$ 4.866,60	101	4696	R\$ 4.445,92
4	2432	R\$ 8.080,23	53	2892	R\$ 4.866,60	102	4375	R\$ 4.445,92
5	353	R\$ 7.933,02	54	2395	R\$ 4.866,60	103	4150	R\$ 4.445,92
6	4186	R\$ 7.744,60	55	4021	R\$ 4.823,82	104	4333	R\$ 4.445,92
7	4687	R\$ 7.408,98	56	1966	R\$ 4.779,69	105	4132	R\$ 4.445,92
8	4614	R\$ 7.408,98	57	672	R\$ 4.779,69	106	4347	R\$ 4.445,92
9	2181	R\$ 7.345,67	58	2915	R\$ 4.668,54	107	4702	R\$ 4.445,92
10	915	R\$ 6.957,57	59	2286	R\$ 4.668,54	108	4516	R\$ 4.445,92
11	2998	R\$ 6.758,32	60	2532	R\$ 4.668,54	109	4338	R\$ 4.445,92
12	2996	R\$ 6.758,32	61	4013	R\$ 4.668,22	110	4546	R\$ 4.445,92
13	2304	R\$ 6.758,32	62	4015	R\$ 4.668,22	111	4649	R\$ 4.445,92
14	2995	R\$ 6.758,32	63	4017	R\$ 4.668,22	112	4079	R\$ 4.445,92
15	4705	R\$ 6.735,44	64	4018	R\$ 4.668,22	113	4329	R\$ 4.445,92
16	4658	R\$ 6.735,44	65	4019	R\$ 4.668,22	114	4314	R\$ 4.445,92
17	2478	R\$ 6.460,83	66	4086	R\$ 4.668,22	115	4500	R\$ 4.445,92
18	395	R\$ 5.972,65	67	4022	R\$ 4.668,22	116	2697	R\$ 4.443,25
19	352	R\$ 5.972,65	68	4028	R\$ 4.668,22	117	2528	R\$ 4.443,25
20	4754	R\$ 5.873,48	69	4074	R\$ 4.668,22	118	4769	R\$ 4.424,18
21	2289	R\$ 5.835,34	70	4100	R\$ 4.668,22	119	4758	R\$ 4.424,18
22	1305	R\$ 5.751,44	71	4030	R\$ 4.668,22	120	967	R\$ 4.335,07
23	123	R\$ 5.600,92	72	4031	R\$ 4.668,22	121	4294	R\$ 4.297,94
24	698	R\$ 5.557,77	73	4120	R\$ 4.668,22	122	4385	R\$ 4.297,72
25	628	R\$ 5.557,77	74	4037	R\$ 4.668,22	123	4077	R\$ 4.297,72
26	2351	R\$ 5.530,23	75	4091	R\$ 4.668,22	124	4215	R\$ 4.297,72
27	1996	R\$ 5.530,23	76	4040	R\$ 4.668,22	125	2263	R\$ 4.256,37
28	907	R\$ 5.456,93	77	4065	R\$ 4.668,22	126	4423	R\$ 4.252,55
29	658	R\$ 5.372,43	78	4044	R\$ 4.668,22	127	2994	R\$ 4.252,55
30	790	R\$ 5.335,46	79	4121	R\$ 4.668,22	128	1919	R\$ 4.151,86
31	612	R\$ 5.335,46	80	4082	R\$ 4.668,22	129	1222	R\$ 4.128,54
32	2520	R\$ 5.309,02	81	4046	R\$ 4.668,22	130	2234	R\$ 4.119,98
33	149	R\$ 5.224,31	82	4067	R\$ 4.668,22	131	2497	R\$ 4.112,76
34	141	R\$ 5.224,31	83	4049	R\$ 4.668,22	132	589	R\$ 4.026,12
35	173	R\$ 5.163,90	84	4052	R\$ 4.668,22	133	2257	R\$ 3.968,79
36	840	R\$ 5.113,16	85	4058	R\$ 4.668,22	134	4612	R\$ 3.890,44
37	844	R\$ 5.113,16	86	4080	R\$ 4.668,22	135	1863	R\$ 3.868,15
38	2966	R\$ 5.087,81	87	4070	R\$ 4.668,22	136	806	R\$ 3.819,85
39	4266	R\$ 5.087,81	88	514	R\$ 4.631,41	137	825	R\$ 3.819,85
40	4156	R\$ 5.087,81	89	2266	R\$ 4.626,32	138	912	R\$ 3.819,85
41	2990	R\$ 5.087,81	90	4432	R\$ 4.594,40	139	902	R\$ 3.819,85
42	4415	R\$ 5.087,81	91	4029	R\$ 4.512,61	140	916	R\$ 3.819,85
43	4481	R\$ 5.087,81	92	4033	R\$ 4.512,61	141	272	R\$ 3.819,85
44	4422	R\$ 5.087,81	93	2260	R\$ 4.483,78	142	138	R\$ 3.819,84
45	4382	R\$ 5.087,81	94	4507	R\$ 4.446,22	143	513	R\$ 3.705,18
46	2991	R\$ 5.087,81	95	4441	R\$ 4.446,22	144	219	R\$ 3.683,42
47	4390	R\$ 5.087,79	96	4670	R\$ 4.446,22	145	914	R\$ 3.683,42
48	4416	R\$ 5.087,79	97	4430	R\$ 4.445,92	146	182	R\$ 3.683,42
49	166	R\$ 5.050,08	98	4199	R\$ 4.445,92	147	273	R\$ 3.683,42

Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE
148	218	R\$ 3.683,42	197	842	R\$ 3.223,45	246	4352	R\$ 2.963,95
149	190	R\$ 3.683,42	198	787	R\$ 3.216,08	247	2256	R\$ 2.901,27
150	904	R\$ 3.683,42	199	4387	R\$ 3.199,91	248	2362	R\$ 2.901,27
151	4384	R\$ 3.625,54	200	4371	R\$ 3.199,91	249	2244	R\$ 2.901,27
152	893	R\$ 3.560,64	201	4192	R\$ 3.150,32	250	2246	R\$ 2.901,27
153	270	R\$ 3.560,64	202	4223	R\$ 3.150,32	251	783	R\$ 2.901,11
154	178	R\$ 3.560,64	203	2999	R\$ 3.150,32	252	660	R\$ 2.901,11
155	2354	R\$ 3.556,99	204	4207	R\$ 3.150,32	253	978	R\$ 2.890,05
156	516	R\$ 3.556,98	205	4168	R\$ 3.150,32	254	1203	R\$ 2.890,05
157	283	R\$ 3.547,00	206	4285	R\$ 3.150,32	255	1204	R\$ 2.890,05
158	363	R\$ 3.547,00	207	494	R\$ 3.148,41	256	1215	R\$ 2.890,05
159	989	R\$ 3.547,00	208	2207	R\$ 3.137,73	257	1218	R\$ 2.890,05
160	1146	R\$ 3.547,00	209	2199	R\$ 3.137,73	258	1134	R\$ 2.890,05
161	1137	R\$ 3.547,00	210	4722	R\$ 3.116,01	259	1070	R\$ 2.890,05
162	1671	R\$ 3.545,81	211	574	R\$ 3.116,01	260	1202	R\$ 2.890,05
163	4640	R\$ 3.465,35	212	585	R\$ 3.116,01	261	1209	R\$ 2.890,05
164	4180	R\$ 3.450,10	213	501	R\$ 3.116,01	262	1217	R\$ 2.890,05
165	4219	R\$ 3.450,10	214	588	R\$ 3.112,36	263	1128	R\$ 2.890,05
166	2986	R\$ 3.450,10	215	1086	R\$ 3.112,35	264	216	R\$ 2.890,05
167	1213	R\$ 3.438,35	216	1093	R\$ 3.112,35	265	1205	R\$ 2.890,05
168	1135	R\$ 3.428,77	217	829	R\$ 3.112,35	266	965	R\$ 2.890,05
169	1786	R\$ 3.383,27	218	789	R\$ 3.112,35	267	1071	R\$ 2.890,05
170	1785	R\$ 3.383,27	219	671	R\$ 3.112,35	268	881	R\$ 2.814,70
171	1052	R\$ 3.364,64	220	898	R\$ 3.112,35	269	1950	R\$ 2.812,79
172	2440	R\$ 3.334,67	221	809	R\$ 3.112,35	270	2275	R\$ 2.810,88
173	650	R\$ 3.334,66	222	1085	R\$ 3.112,35	271	1977	R\$ 2.793,67
174	695	R\$ 3.334,66	223	808	R\$ 3.112,35	272	1221	R\$ 2.793,66
175	687	R\$ 3.334,66	224	4024	R\$ 3.112,15	273	1208	R\$ 2.793,66
176	564	R\$ 3.334,66	225	4053	R\$ 3.112,15	274	1220	R\$ 2.793,66
177	601	R\$ 3.334,66	226	4451	R\$ 3.101,22	275	1257	R\$ 2.793,66
178	635	R\$ 3.334,66	227	1040	R\$ 3.041,62	276	278	R\$ 2.793,65
179	781	R\$ 3.334,66	228	447	R\$ 3.026,36	277	4678	R\$ 2.784,18
180	656	R\$ 3.334,66	229	661	R\$ 3.008,56	278	1262	R\$ 2.778,88
181	677	R\$ 3.334,66	230	786	R\$ 3.008,56	279	47	R\$ 2.765,12
182	515	R\$ 3.334,66	231	2364	R\$ 3.001,30	280	73	R\$ 2.765,12
183	577	R\$ 3.334,66	232	2239	R\$ 3.001,30	281	1994	R\$ 2.756,64
184	1105	R\$ 3.330,91	233	2240	R\$ 3.001,30	282	1865	R\$ 2.756,64
185	675	R\$ 3.314,21	234	2439	R\$ 3.001,30	283	1875	R\$ 2.756,64
186	4716	R\$ 3.297,54	235	1870	R\$ 3.001,21	284	1781	R\$ 2.756,64
187	1783	R\$ 3.274,15	236	279	R\$ 3.001,20	285	1687	R\$ 2.756,64
188	1787	R\$ 3.274,15	237	174	R\$ 3.001,20	286	2295	R\$ 2.738,42
189	408	R\$ 3.262,83	238	139	R\$ 3.001,20	287	1929	R\$ 2.700,28
190	591	R\$ 3.223,51	239	4659	R\$ 3.001,20	288	434	R\$ 2.669,77
191	600	R\$ 3.223,51	240	276	R\$ 3.001,20	289	405	R\$ 2.669,77
192	828	R\$ 3.223,51	241	143	R\$ 3.001,20	290	2125	R\$ 2.667,74
193	597	R\$ 3.223,51	242	277	R\$ 3.001,20	291	1869	R\$ 2.667,74
194	584	R\$ 3.223,51	243	167	R\$ 3.001,20	292	1864	R\$ 2.667,74
195	4434	R\$ 3.223,46	244	1210	R\$ 2.986,36	293	1678	R\$ 2.667,74
196	2438	R\$ 3.223,46	245	963	R\$ 2.986,36	294	1223	R\$ 2.667,74

Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE
295	2131	R\$ 2.667,74	344	2316	R\$ 2.445,43	393	4688	R\$ 2.297,20
296	1867	R\$ 2.667,74	345	2285	R\$ 2.445,43	394	2100	R\$ 2.292,19
297	1931	R\$ 2.667,74	346	2627	R\$ 2.445,43	395	2180	R\$ 2.292,19
298	1876	R\$ 2.667,74	347	2367	R\$ 2.445,43	396	2190	R\$ 2.292,19
299	2159	R\$ 2.667,73	348	2911	R\$ 2.445,43	397	2104	R\$ 2.292,19
300	834	R\$ 2.663,88	349	2757	R\$ 2.445,43	398	2390	R\$ 2.288,37
301	2703	R\$ 2.654,51	350	2638	R\$ 2.445,43	399	4088	R\$ 2.256,42
302	2575	R\$ 2.654,51	351	2756	R\$ 2.445,43	400	2452	R\$ 2.256,42
303	2434	R\$ 2.654,51	352	2317	R\$ 2.445,43	401	4094	R\$ 2.256,42
304	420	R\$ 2.637,12	353	2371	R\$ 2.445,43	402	304	R\$ 2.248,57
305	4224	R\$ 2.631,63	354	2869	R\$ 2.445,41	403	4433	R\$ 2.223,11
306	2997	R\$ 2.631,63	355	2533	R\$ 2.433,30	404	4436	R\$ 2.223,11
307	4220	R\$ 2.631,63	356	4782	R\$ 2.433,30	405	4700	R\$ 2.223,11
308	2401	R\$ 2.591,58	357	4704	R\$ 2.433,30	406	4437	R\$ 2.223,11
309	4093	R\$ 2.589,67	358	4540	R\$ 2.433,30	407	4547	R\$ 2.223,11
310	2160	R\$ 2.585,86	359	4075	R\$ 2.428,74	408	4743	R\$ 2.223,11
311	2358	R\$ 2.585,86	360	4085	R\$ 2.412,06	409	4625	R\$ 2.223,11
312	1866	R\$ 2.578,77	361	4443	R\$ 2.412,06	410	4780	R\$ 2.223,11
313	1957	R\$ 2.578,77	362	4682	R\$ 2.408,77	411	4490	R\$ 2.223,11
314	4275	R\$ 2.578,76	363	4113	R\$ 2.402,79	412	4167	R\$ 2.223,11
315	4435	R\$ 2.578,76	364	4401	R\$ 2.402,79	413	4663	R\$ 2.223,11
316	409	R\$ 2.578,23	365	2262	R\$ 2.397,45	414	4467	R\$ 2.223,11
317	242	R\$ 2.578,23	366	374	R\$ 2.387,53	415	4448	R\$ 2.223,11
318	1054	R\$ 2.574,42	367	1055	R\$ 2.387,53	416	4799	R\$ 2.223,11
319	2216	R\$ 2.556,58	368	348	R\$ 2.387,53	417	4724	R\$ 2.223,11
320	4438	R\$ 2.556,58	369	274	R\$ 2.387,53	418	4159	R\$ 2.223,11
321	4340	R\$ 2.556,58	370	2388	R\$ 2.387,50	419	4805	R\$ 2.223,11
322	4701	R\$ 2.556,58	371	1933	R\$ 2.383,72	420	4450	R\$ 2.223,11
323	2498	R\$ 2.556,58	372	4201	R\$ 2.364,65	421	4662	R\$ 2.223,11
324	4501	R\$ 2.547,72	373	2447	R\$ 2.363,87	422	4781	R\$ 2.223,11
325	2297	R\$ 2.547,72	374	1784	R\$ 2.363,87	423	4806	R\$ 2.223,11
326	4489	R\$ 2.547,72	375	2215	R\$ 2.363,87	424	4595	R\$ 2.223,11
327	4496	R\$ 2.547,72	376	2332	R\$ 2.363,87	425	4454	R\$ 2.223,11
328	2313	R\$ 2.526,92	377	2539	R\$ 2.363,87	426	4455	R\$ 2.223,11
329	2880	R\$ 2.526,92	378	2881	R\$ 2.363,87	427	4738	R\$ 2.223,11
330	2441	R\$ 2.526,92	379	2890	R\$ 2.363,87	428	4618	R\$ 2.223,11
331	2287	R\$ 2.526,92	380	4673	R\$ 2.362,74	429	4726	R\$ 2.223,11
332	330	R\$ 2.482,88	381	4683	R\$ 2.362,74	430	4783	R\$ 2.223,11
333	1873	R\$ 2.479,07	382	4616	R\$ 2.362,74	431	4784	R\$ 2.223,11
334	4395	R\$ 2.477,16	383	4084	R\$ 2.334,27	432	4560	R\$ 2.212,10
335	2993	R\$ 2.445,63	384	2875	R\$ 2.334,27	433	479	R\$ 2.212,09
336	2866	R\$ 2.445,43	385	4442	R\$ 2.334,27	434	4723	R\$ 2.212,09
337	2758	R\$ 2.445,43	386	4060	R\$ 2.334,27	435	453	R\$ 2.212,09
338	2537	R\$ 2.445,43	387	4122	R\$ 2.334,27	436	4773	R\$ 2.212,09
339	2490	R\$ 2.445,43	388	2893	R\$ 2.326,51	437	4615	R\$ 2.212,09
340	2327	R\$ 2.445,43	389	4465	R\$ 2.326,51	438	4549	R\$ 2.212,09
341	2749	R\$ 2.445,43	390	4504	R\$ 2.297,20	439	4477	R\$ 2.196,84
342	2324	R\$ 2.445,43	391	4629	R\$ 2.297,20	440	2193	R\$ 2.196,84
343	2366	R\$ 2.445,43	392	4596	R\$ 2.297,20	441	4072	R\$ 2.196,84

Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE	Nº	CADASTRO	BASE
442	2958	R\$ 2.196,84	491	454	R\$ 2.095,04	540	4598	R\$ 1.906,98
443	4216	R\$ 2.196,84	492	183	R\$ 2.059,54	541	333	R\$ 1.906,98
444	2519	R\$ 2.193,02	493	484	R\$ 2.059,53	542	309	R\$ 1.906,98
445	2574	R\$ 2.193,02	494	483	R\$ 2.059,53	543	1005	R\$ 1.906,98
446	2542	R\$ 2.193,02	495	1042	R\$ 2.059,53	544	358	R\$ 1.906,98
447	2901	R\$ 2.193,02	496	187	R\$ 2.059,53	545	1788	R\$ 1.906,98
448	2721	R\$ 2.193,02	497	429	R\$ 2.059,53	546	4828	R\$ 1.887,87
449	2567	R\$ 2.169,10	498	421	R\$ 2.059,53	547	184	R\$ 1.872,65
450	4440	R\$ 2.148,97	499	4521	R\$ 2.055,72	548	4534	R\$ 1.868,84
451	4522	R\$ 2.148,97	500	4530	R\$ 2.055,72	549	4499	R\$ 1.868,84
452	4813	R\$ 2.148,97	501	4686	R\$ 2.055,72	550	4076	R\$ 1.847,54
453	4518	R\$ 2.148,97	502	4639	R\$ 2.055,72	551	2230	R\$ 1.830,70
454	4449	R\$ 2.148,97	503	4012	R\$ 2.053,81	552	2231	R\$ 1.830,70
455	4796	R\$ 2.148,97	504	4016	R\$ 2.053,81	553	2245	R\$ 1.830,70
456	4689	R\$ 2.148,97	505	414	R\$ 2.052,51	554	1978	R\$ 1.830,70
457	4817	R\$ 2.148,97	506	495	R\$ 2.047,52	555	2283	R\$ 1.830,70
458	4571	R\$ 2.148,97	507	4281	R\$ 2.006,14	556	1310	R\$ 1.830,70
459	4536	R\$ 2.148,97	508	4265	R\$ 2.006,14	557	2210	R\$ 1.830,70
460	4194	R\$ 2.148,97	509	4328	R\$ 2.006,14	558	2296	R\$ 1.830,70
461	4475	R\$ 2.148,97	510	4399	R\$ 2.006,14	559	2726	R\$ 1.754,42
462	4827	R\$ 2.148,97	511	4429	R\$ 2.006,14	560	2479	R\$ 1.754,42
463	4828	R\$ 2.148,97	512	4545	R\$ 2.002,33	561	2346	R\$ 1.754,42
464	4831	R\$ 2.148,97	513	4808	R\$ 2.002,33	562	2445	R\$ 1.754,42
465	4307	R\$ 2.147,25	514	4563	R\$ 2.002,33	563	2377	R\$ 1.754,42
466	4025	R\$ 2.147,25	515	4602	R\$ 2.002,33	564	2735	R\$ 1.754,42
467	4027	R\$ 2.147,25	516	4657	R\$ 2.002,33	565	2764	R\$ 1.754,42
468	4267	R\$ 2.147,25	517	876	R\$ 1.983,26	566	2545	R\$ 1.754,42
469	4035	R\$ 2.147,25	518	177	R\$ 1.983,26	567	2754	R\$ 1.754,42
470	4036	R\$ 2.147,25	519	220	R\$ 1.983,26	568	4827	R\$ 1.719,18
471	4039	R\$ 2.147,25	520	1088	R\$ 1.983,25	569	4003	R\$ 1.678,14
472	4041	R\$ 2.147,25	521	1075	R\$ 1.983,25	570	4505	R\$ 1.678,14
473	4043	R\$ 2.147,25	522	1081	R\$ 1.983,25	571	4004	R\$ 1.678,14
474	4045	R\$ 2.147,25	523	1020	R\$ 1.983,25	572	2734	R\$ 1.678,14
475	4057	R\$ 2.147,25	524	423	R\$ 1.983,25	573	2783	R\$ 1.678,14
476	478	R\$ 2.135,81	525	1097	R\$ 1.983,25	574	2729	R\$ 1.678,14
477	510	R\$ 2.135,81	526	1123	R\$ 1.983,25	575	4198	R\$ 1.678,14
478	470	R\$ 2.135,81	527	1083	R\$ 1.983,25	576	4005	R\$ 1.678,14
479	407	R\$ 2.135,81	528	837	R\$ 1.983,25	577	4189	R\$ 1.678,14
480	455	R\$ 2.135,81	529	4317	R\$ 1.960,37	578	4428	R\$ 1.678,14
481	413	R\$ 2.135,81	530	4014	R\$ 1.960,37	579	4161	R\$ 1.678,14
482	4463	R\$ 2.101,49	531	4391	R\$ 1.960,37	580	4270	R\$ 1.678,14
483	4426	R\$ 2.101,49	532	4020	R\$ 1.960,37	581	4421	R\$ 1.678,14
484	4474	R\$ 2.101,49	533	4108	R\$ 1.960,37	582	4196	R\$ 1.678,14
485	4469	R\$ 2.101,49	534	4264	R\$ 1.960,37	583	4213	R\$ 1.678,14
486	4419	R\$ 2.101,48	535	4042	R\$ 1.960,37	584	4066	R\$ 1.678,14
487	4667	R\$ 2.097,68	536	4051	R\$ 1.960,37	585	4380	R\$ 1.678,14
488	4644	R\$ 2.097,68	537	4055	R\$ 1.960,37	586	4271	R\$ 1.678,14
489	2391	R\$ 2.097,67	538	4056	R\$ 1.960,37	587	4006	R\$ 1.678,14
490	2666	R\$ 2.097,67	539	4645	R\$ 1.906,98	588	4406	R\$ 1.678,14

Nº	CADASTRO	BASE	AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI			LEGISLATIVO
			Nº	CADASTRO	BASE	
589	4170	R\$ 1.678,14				Não possui efetivos
590	4007	R\$ 1.678,14	1	49	R\$ 5.873,48	
591	4048	R\$ 1.678,14	2	37	R\$ 3.150,32	
592	4068	R\$ 1.678,14	3	42	R\$ 3.035,90	
593	4427	R\$ 1.678,14	4	39	R\$ 2.997,76	
594	4348	R\$ 1.678,14	5	34	R\$ 2.997,76	
595	4008	R\$ 1.678,14	6	45	R\$ 2.250,23	
596	4009	R\$ 1.678,14	7	44	R\$ 2.250,23	
597	4172	R\$ 1.678,14	8	33	R\$ 1.906,98	
598	4011	R\$ 1.601,86	9	31	R\$ 1.906,98	
599	4514	R\$ 1.601,86	*AUTARQUIA - TODOS ABAIXO DO TETO DO RGPS			
600	4613	R\$ 1.601,86				
601	4626	R\$ 1.601,86				
602	4694	R\$ 1.601,86				
603	4272	R\$ 1.601,86				
604	4761	R\$ 1.601,86				
605	4195	R\$ 1.601,86				
606	4209	R\$ 1.601,86				
607	4519	R\$ 1.601,86				
608	4699	R\$ 1.601,86				
609	4564	R\$ 1.601,86				
610	4538	R\$ 1.601,86				
611	2344	R\$ 1.562,89				
612	2969	R\$ 1.559,02				
613	4695	R\$ 1.525,58				
614	4690	R\$ 1.482,07				
615	1992	R\$ 915,35				
616	2106	R\$ 915,35				
617	4134	R\$ 839,07				
618	4353	R\$ 839,07				
619	4831	R\$ 644,69				
<b>EXECUTIVO - EFETIVOS</b>						
Nºs 1 a 17		ACIMA DO TETO DO RGPS				
Nºs 18 A 619		ABAIXO DO TETO DO RGPS				